

Processo n.: @REP 20/00623608

Assunto: Representação - Comunicação à Ouvidoria nº 1728/2020 - acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico 004/2020 - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de kit específico para diagnóstico de COVID-19

Interessado: Multicare Medical Comércio Distribuição Participação Exportação e Importação Ltda.

Unidade Gestora: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMREC

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 187/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da Representação, por não atender aos pressupostos de admissibilidade previstos nos arts. 65 e 66 da Lei Complementar n. 202/2000, além do §3º do art. 96 c/c o art. 102 da Resolução n. TC-06/2001, em face da matéria não estar acompanhada de indícios de prática da irregularidade.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que a fundamentam, à Representante.

3. Determinar o arquivamento do autos.

Ata n.: 9/2021

Data da sessão n.: 24/03/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC